

JUSTIÇA ELEITORAL DO CEARÁ

PLANO DE AÇÃO / MATRIZ 5W2H	PERÍODO: 2021/2022
------------------------------------	---------------------------

TEMA	Acessibilidade e Inclusão nas Eleições
ÁREA/GRUPO PROPONENTE	Comissão Permanente de Cidadania, Acessibilidade e Inclusão (CPCAI)
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO	1. Perspectiva Sociedade: Garantia dos Direitos Fundamentais 2. Perspectiva Sociedade: Fortalecimento da Relação Institucional do Poder Judiciário com a Sociedade
ALINHAMENTO COM OS ODS*	1. ODS 10: Redução das Desigualdades 2. ODS 16: Paz, Justiça e Instituições Eficazes
OBJETIVO(S) DO PLANO DE AÇÃO	1. Promover ações para a identificação dos eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida no Cadastro Nacional de Eleitores; 2. Realizar ações para a implementação gradual de medidas para a remoção de barreiras físicas e arquitetônicas no âmbito dos locais de votação do Estado do Ceará, de forma a permitir o amplo e irrestrito acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida; 3. Assegurar a instalação de pelo menos 1 seção eleitoral em comunidades indígenas e quilombolas para facilitar o exercício do voto para essas minorias étnicas.
INDICADOR(ES)	1. Índice de Ações de Inclusão Eleitoral 2. Índice de Acessibilidade
META(S)	Sem metas para 2022, em razão da alteração na composição da fórmula

* **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) definidos na Agenda 2030.**

AÇÕES /MACROATIVIDADES		INÍCIO	TÉRMINO	UNID. RESPONS.
1	Identificação de Eleitores com Deficiência ou Mobilidade Reduzida	Jun/21	Dez/22	COELE
2	Redução de Barreiras nos Locais de Votação e Seções Eleitorais	Out/21	Out/22	COELE
3	Seções Eleitorais em Comunidades Indígenas e Quilombolas	Jun/21	Abr/22	COELE

EQUIPE RESPONSÁVEL			LÍDER	Edna Fernandes Saboia
Nome	Unidade	Ramal	E-mail dos membros da equipe	
Edna Fernandes Saboia	COELE	3812	edna@tre-ce.jus.br	
Themis Maria Correia Carmo	COELE	3812	themis@tre-ce.jus.br	
Ademirtes Martins de Melo Rios	NAI	3842	ademirtes@tre-ce.jus.br	
Rivana Pinto de Azevedo	ASPEG	3843	rivana@tre-ce.jus.br	
José Humberto Mota Cavalcanti	SEJUL	3727	humberto@tre-ce.jus.br	
Tereza Helena Ferreira Parente	24ª ZE	1024	thelena@tre-ce.jus.br	

NORMAS APLICÁVEIS / INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Decreto nº 6949/2009 (Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007);
Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência);
Resolução CNJ nº 401/2021 (Dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão);
Resolução TSE nº 23.381/2012 (Institui o Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral e dá outras providências);
Resolução TRE-CE nº 659/2017 (Adapta o Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral do Ceará, instituído pela Resolução TRE-CE no 401, de 21 de junho de 2010, à Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência e à Resolução CNJ no 230, de 22 de junho de 2016);

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/11/2022 13:33:46
Por: THEMIS MARIA CORREIA CARMO

JUSTIÇA ELEITORAL DO CEARÁ

PLANO DE AÇÃO / MATRIZ 5W2H	PERÍODO: 2021/2022
------------------------------------	---------------------------

[Lei nº 6.001/1973](#) (Dispõe sobre o Estatuto do Índio);
[Lei nº 12.288/2010](#) (Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003);
 Resolução TRE-CE nº 434/2011 (Dispõe sobre a instalação de seções eleitorais especiais em comunidades indígenas);
 Resolução TRE-CE nº 477/2012 (Dispõe sobre a instalação de seções eleitorais especiais em comunidades quilombolas);
 Portaria TRE-CE nº 155/2020 (Dispõe sobre a constituição e atribuições da Comissão Permanente de Cidadania, Acessibilidade e Inclusão no âmbito da Justiça Eleitoral do Ceará).

MATRIZ 5W2H – DETALHAMENTO DAS AÇÕES

AÇÃO 1	Identificação de Eleitores com Deficiência ou Mobilidade Reduzida			
What O quê?	Why Por quê?	Where Onde?	Who Quem?	When Quando?
1. Realizar campanha permanente de identificação dos eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida	Estimular a identificação dos eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida no cadastro eleitoral para adoção de medidas de redução de barreiras nas eleições	Cartórios eleitorais Intranet, Portal, Redes Sociais e Imprensa	ASCOM COELE SCR COATE ZE	Jun/21 – Mai/22
2. Monitorar e divulgar a evolução do cadastro de eleitores com deficiência, identificados por meio do ASE 396	Manter os dados atualizados e dar conhecimento ao público interno e externo	Sistema ELO Intranet, Portal, Redes Sociais e Imprensa	COELE ASCOM	Jun/21 – Dez/22
3. Realizar campanha de identificação dos eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida no dia da eleição	Estimular a identificação dos eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida no cadastro eleitoral para adoção de medidas de redução de barreiras nas eleições	Seções eleitorais Intranet, Portal, Redes Sociais e Imprensa	COELE SCR COATE ASCOM ZE	Set/22 – Out/22

How Como?	How Much Quanto?	Status Situação	Data da Atualização
1. Divulgar a campanha na intranet, no portal e nas redes sociais e na imprensa; Recomendar a realização da campanha aos cartórios eleitorais e centrais de atendimento; Orientar sobre o procedimento de execução da campanha.	Sem ônus	Concluída	19/4/2022
2. Gerar consulta Oracle e atualizar planilha de dados; Divulgar a evolução do cadastro de eleitores com deficiência, identificados por meio do ASE 396, na intranet, no portal, nas redes sociais e na imprensa.	Sem ônus	Concluída	2/10/2022
3. Divulgar a campanha na intranet, no portal e nas redes sociais e na imprensa; Recomendar a realização da campanha aos cartórios eleitorais e o registro do ASE 396 dos eleitores identificados no dia da eleição; Orientar sobre o procedimento de execução da campanha, inclusive no treinamento de mesários.	Sem ônus	Concluída	30/9/2022

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 24/11/2022 13:33:46
 Por: THEMIS MARIA CORREIA CARMO

JUSTIÇA ELEITORAL DO CEARÁ

PLANO DE AÇÃO / MATRIZ 5W2H

PERÍODO: 2021/2022

DEMONSTRAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

1. A campanha de identificação foi lançada na intranet (<http://intranet.tre-ce.jus.br/servicos/informativo-eletronico/informativo/2021/09/tre-divulga-campanha-de-identificacao-do-eleitor-com-deficiencia>) e internet (<https://www.tre-ce.jus.br/imprensa/noticias-tre-ce/2021/Setembro/tre-iniciacampanha-de-identificacao-do-eleitorado-com-deficiencia-e-mobilidade-reduzida>), conforme notícia veiculada, em 22/9/2021.

Por ocasião da proximidade do final do prazo para alistamento eleitoral, houve nova veiculação, tanto na intranet (<https://intranet.tre-ce.jus.br/servicos/informativo-eletronico/informativo/2022/04/pessoas-com-deficiencia-ou-mobilidade-reduzida-podem-pedir-para-votar-em-secao-acessivel-ate-4-de-maio>), quanto na internet (<https://www.tre-ce.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Abril/pessoas-com-deficiencia-ou-mobilidade-reduzida-podem-informar-sua-condicao-ate-4-de-maio>), ambas em 19/4/2022. Não houve recomendação nem orientação expressamente direcionadas aos cartórios eleitorais, mas os procedimentos foram detalhados na respectiva notícia.

2. Até as Eleições 2020, 70.592 eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida estavam identificados no cadastro eleitoral. Em 2/10/22, o total correspondia a 79.118 eleitores, representando um incremento de 12,08% após as Eleições 2020. Vale destacar que neste quantitativo há a possibilidade de mais de um tipo de ASE 396 por eleitor(a).

3. A divulgação da campanha de identificação dos(as) eleitores(as) com deficiência ou mobilidade reduzida no dia da eleição não foi direcionada especificamente a seu público-alvo, mas aos(as) mesários(as) e aos(as) coordenadores(as) de acessibilidade e demais colaboradores(as), por ocasião dos treinamentos de capacitação e de live veiculada no dia 24/9/22, bem como do Guia Rápido para Coordenadoras e Coordenadores de Acessibilidade, no qual constava como atribuição a divulgação da campanha de identificação para as eleitoras e eleitores com deficiência no dia da eleição, apoiando as mesárias e os mesários na realização da campanha, podendo inclusive auxiliar no preenchimento do formulário de identificação (ASE 396).

AÇÃO 2

Redução de Barreiras nos Locais de Votação e Seções Eleitorais

<i>What</i> O quê?	<i>Why</i> Por quê?	<i>Where</i> Onde?	<i>Who</i> Quem?	<i>When</i> Quando?
1. Realizar a vistoria dos locais de votação considerando os critérios de acessibilidade	Identificar as condições de acessibilidade dos locais de votação	Locais de Votação Sistema VLV	SEPEL SCR COELE ZE	Out/21 – Abr/22
2. Mobilizar os gestores responsáveis pelos locais de votação, solicitando a adoção de medidas de redução de barreiras	Diminuir barreiras físicas nos locais de votação	Comunicação oficial	PRESI DIGER NAI	Mai/22 – Ago/22
3. Captar intérpretes de libras para atuarem como coordenadores de acessibilidade nos locais de votação	Diminuir barreiras de comunicação e atitudinais	Sistema ELO Intranet, Portal, Redes Sociais e Imprensa	NAI COELE ZE	Jul/22 – Set/22
4. Convocar coordenadores de acessibilidade, dentre os intérpretes de libras e auxiliares de eleição, para os locais de votação	Diminuir barreiras de comunicação e atitudinais	Sistema ELO Intranet, Portal, Redes Sociais e Imprensa	NAI COELE ZE	Jul/22 – Set/22
5. Fornecer fones de ouvido	Disponibilizar fones de ouvido aos eleitores com deficiência visual	Seções eleitorais	COELE SEALX ZE	Set/22 – Out/22

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 24/11/2022 13:33:46

Por: THEMIS MARIA CORREIA CARMO

JUSTIÇA ELEITORAL DO CEARÁ

PLANO DE AÇÃO / MATRIZ 5W2H	PERÍODO: 2021/2022
------------------------------------	---------------------------

6. Recomendar às zonas eleitorais a observância das condições de acessibilidade dos locais de votação, inclusive quanto à reserva de vaga de estacionamento para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida	Promover o amplo e irrestrito acesso dos eleitores com deficiência ou com mobilidade reduzida	PAD, Intranet e Email	SCR COELE	Mai/22 – Set/22
---	---	-----------------------	--------------	-----------------

<i>How Como?</i>	<i>How Much Quanto?</i>	<i>Status Situação</i>	<i>Data da Atualização</i>
1. Contratar veículos para a realização das vistorias; Expedir Ofício-Circular às zonas eleitorais recomendando a realização das vistorias; Orientar e prestar suporte às zonas quanto ao preenchimento do formulário e inserção dos dados no sistema específico; Acompanhar a realização das vistorias por meio de consultas no VLV; Elaborar relatório sobre as condições de acessibilidade dos locais de votação.	R\$ 290.000,00	Concluída	24/8/2022
2. Expedir ofício ao Governo do Estado, às Prefeituras Municipais, às instituições federais e particulares, encaminhando relatório sobre as condições de acessibilidade dos locais de votação e solicitando adoção de medidas para redução de barreiras.	R\$ 1.721,70	Concluída	20/9/2022
3. Realizar campanha de captação de intérpretes de libras voluntário, a serem designados como coordenadores de acessibilidade, considerando o critério do ASE 396-5.	Sem ônus	Concluída	16/8/2022
4. Revisar a Resolução TRE nº 206/2002 para incluir o coordenador de acessibilidade; Definir a quantidade e quais locais de votação serão contemplados; Designar os coordenadores de acessibilidade, dentre os intérpretes de libras e auxiliares de eleição; Capacitar os convocados para atuarem como coordenadores de acessibilidade.	Sem ônus	Concluída	30/09/2022
5. Definir a quantidade e tipo de fones de ouvido a serem adquiridos; Realizar a aquisição dos fones de ouvido.	R\$ 106.044,40	Concluída	20/04/2022
6. Expedir Ofício-Circular e enviar email com as recomendações para todas as zonas eleitorais; Publicar notícia com as recomendações.	Sem ônus	Concluída	01/08/2022

DEMONSTRAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

- As vistorias dos locais de votação, tradicionalmente realizadas em anos não eleitorais, foram transferidas para 7/3 a 10/6 deste ano, em razão da pandemia, conforme recomendação contida no Ofício-Circular CRE-CE n.º 8/2022, enviado às zonas eleitorais via mensagem eletrônica. A orientação quanto às inovações do formulário de vistoria e à operacionalização do sistema Vistoria dos Locais de Votação - VLV foi repassada pela SEPEL em 25/2/2022. No início do mês de março/22 foram realizados os certames licitatórios para contratação dos veículos, conforme PAD 17806/2021 (quantitativo diárias veículos para vistoria), PAD 18587/2021 (veículos vistoria capital) e PADs 18566/21, 4526/22 e 6705/22 (veículos vistoria interior). O acompanhamento do registro das vistorias no sistema VLV foi feito pela SEPEL. Após a conclusão dos registros feitos pelas zonas eleitorais, foi emitido o relatório das condições de acessibilidade dos locais de votação em 24/8/2022.
- O Ofício-Circular nº 023/2022, encaminhando relatório sobre as condições de acessibilidade dos locais de votação e solicitando adoção de medidas para redução de barreiras, foi expedido aos gestores públicos e privados entre os dias 30/08 a 20/09/2022, conforme informação contida no SEI 2022.0.000002170-0.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/11/2022 13:33:46
Por: THEMIS MARIA CORREIA CARMO

JUSTIÇA ELEITORAL DO CEARÁ

PLANO DE AÇÃO / MATRIZ 5W2H

PERÍODO: 2021/2022

3. A captação de intérpretes de libras para atuarem como coordenadores de acessibilidade nos locais de votação foi impulsionada com o lançamento de campanha veiculada na intranet (<https://intranet.tre-ce.jus.br/servicos/informativo-eletronico/informativo/2022/08/seja-interprete-de-libras-nas-eleicoes-2022>) e internet (<https://www.tre-ce.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Agosto/seja-interprete-de-libras-nas-eleicoes-2022?SearchableText=libras>) em 16/8/2022. No total foram inscritos 120 intérpretes.

4. O Ofício-Circular CRE-CE n.º 58/2022 recomendou atenção aos requisitos normativos sobre acessibilidade nas eleições 2022, notadamente o disposto no § 2º do ar. 8º da Resolução TSE nº 23.669/21, que previa a atribuição a uma das pessoas nomeadas para apoio logístico de verificar se as condições de acessibilidade do local de votação para o dia da eleição estavam adequadas, adotando as medidas possíveis, bem como, no dia da eleição, de orientar e de atender às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida no local de votação. Dessa forma, não houve necessidade de definir quais locais de votação seriam contemplados, pois, em tese, seriam todos. A capacitação dos(as) coordenadores(as) foi realizada por meio da live "Acessibilidade nas Eleições 2022: participe dessa ideia!", evento virtual ocorrido em 24/9/22, conforme notícias veiculadas na intranet (<https://intranet.tre-ce.jus.br/servicos/informativo-eletronico/informativo/2022/09/cpcai-promove-live-sobre-acessibilidade-e-inclusao-nas-eleicoes-2022>) e na internet (<https://www.tre-ce.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Setembro/mais-de-3500-colaboradores-participam-de-live-sobre-acessibilidade-e-inclusao?SearchableText=live%20acessibilidade>). Como material de apoio foram disponibilizados o Guia Rápido para Coordenadoras e Coordenadores de Acessibilidade e o Formulário Acessibilidade nas Eleições 2022. Com o intuito de contribuir para o esclarecimento dos(as) eleitores(as) com deficiência foi encaminhado também o Ofício-Circular CRE-CE n.º 71/2022 recomendando às zonas eleitorais a adesão à Semana de Divulgação do Voto Acessível mediante preparação de urnas de treinamento a serem disponibilizadas para as eleitoras e os eleitores que desejassem praticar o exercício orientado da votação, dando ampla publicidade nos meios de comunicação disponíveis em cada município.

A revisão da Resolução TRE nº 206/2002 para inclusão do(a) coordenador(a) de acessibilidade ficou para o próximo biênio.

5. De acordo com o inciso III do § 4º do art. 118 da Resolução TSE nº 23.669/21, o fone de ouvido a ser fornecido pela Justiça Eleitoral é do tipo descartável. Tomando por base os mesmos critérios adotados no pleito anterior para distribuição dos fones de ouvido, qual seja, 1 fone de ouvido por seção, 1 por local de votação e 1 por eleitor com ASE 396, a Coordenadoria de Eleições identificou serem necessários para o pleito 2022 o quantitativo de 45.348 fones de ouvido descartáveis. Após finalizar o levantamento do estoque disponível nas zonas eleitorais (18.363 fones), chegou-se ao total de 26.985 fones a serem adquiridos, quantitativo acrescido de 3.015 fones, destinados à reserva do Almoxarifado, totalizando 30 mil fones adquiridos, conforme licitação homologada em 20/4/22 (PAD 19580/2021). Entretanto, neste quantitativo deixou de ser considerada a possibilidade de segundo turno, o que ocasionou a necessidade de revisão dos critérios de distribuição, priorizando os(as) eleitores(as) com ASE 396 e assegurando o mínimo de um fone por local de votação.

6. O Ofício-Circular CRE-CE n.º 58/2022 solicitou também a observância das condições de acessibilidade dos locais de votação quando da preparação do local para o dia da eleição, como a instalação preferencial de seções eleitorais em pavimento térreo e a reserva de vaga de estacionamento para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

AÇÃO 3	Seções Eleitorais em Comunidades Indígenas e Quilombolas			
What O quê?	Why Por quê?	Where Onde?	Who Quem?	When Quando?
1. Revisar formulário de vistoria e sistema VLV para incluir a identificação de locais de votação em comunidades indígenas e quilombolas	Mapear os locais de votação situados em comunidades indígenas ou quilombolas	Formulário e Sistema VLV na Intranet	COELE	Jun/21
2. Consultar dados sobre comunidades indígenas e quilombolas certificadas	Manter os dados atualizados	Portais da FUNAI e Fundação Palmares	COELE	Jun/21 – Jul/21
3. Realizar levantamento das comunidades indígenas e quilombolas atendidas e não atendidas	Manter os dados atualizados	PAD e Email	COELE ZE	Jun/21 – Jul/21

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 24/11/2022 13:33:46

Por: THEMIS MARIA CORREIA CARMO

JUSTIÇA ELEITORAL DO CEARÁ

PLANO DE AÇÃO / MATRIZ 5W2H	PERÍODO: 2021/2022
------------------------------------	---------------------------

4. Realizar vistoria nas comunidades indígenas e quilombolas ainda não atendidas para possível criação de locais de votação	Ampliar o atendimento às comunidades indígenas e quilombolas	PAD, Intranet e Email	SCR COELE ZE	Out/21 – Abr/22
---	--	-----------------------	--------------------	--------------------

<i>How Como?</i>	<i>How Much Quanto?</i>	<i>Status Situação</i>	<i>Data da Atualização</i>
1. Alterar e publicar o formulário de vistoria; Solicitar a alteração do formulário eletrônico no sistema; Orientar as zonas eleitorais quanto às inovações no formulário.	Sem ônus	Concluída	25/2/2022
2. Pesquisar nos portais da Funai e Fundação Palmares dados atualizados das comunidades indígenas e quilombolas certificadas.	Sem ônus	Concluída	10/3/2022
3. Solicitar informação às zonas eleitorais sobre as comunidades indígenas e quilombolas atendidas e não atendidas.	Sem ônus	Concluída	10/3/2022
4. Expedir ofício de recomendação às zonas eleitorais para realização de vistorias nas comunidades indígenas e quilombolas não atendidas; Monitorar o resultado das vistorias e dos novos locais de votação criados.	R\$ 290.000,00	Concluída	18/8/2022

DEMONSTRAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

1. O campo “Informações do Local de Votação” do formulário de vistoria foi alterado para inclusão da identificação de locais de votação em comunidades indígenas e quilombolas. As alterações foram informadas pela SEPEL por e-mail, em 25/2/2022.

2 e 3. No PAD 4022/2022 foram relacionadas as comunidades indígenas e quilombolas já atendidas pela Justiça Eleitoral do Ceará para validação das informações pelas zonas eleitorais. Foram relacionadas também as não atendidas, segundo dados dos Portais da FUNAI e Fundação Palmares, para avaliação da viabilidade de atendimento após visitas às comunidades durante as vistorias.

4. O Ofício-Circular CRE-CE n.º 8/2022, encaminhado às zonas eleitorais em 24/2/22, recomendou que, por ocasião da realização das vistorias dos locais de votação, fosse avaliada a possibilidade de criação de locais de votação nas comunidades indígenas ou quilombolas, caso houvesse, na circunscrição da zona eleitoral, comunidades ainda não atendidas pela Justiça Eleitoral. Ao final, foram criados dois novos locais em comunidades quilombolas, um no município de Ipueriras e outro em Pacujá.